



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 447/91

Aprova o Edital para o Con
curso Vestibular 1991.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições,

Considerando a falta de quorum na sessão do C.E.P.E de 23.04.91, convocada para discutir e aprovar o Edital do Vestibular da UECE para 91.2,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE,

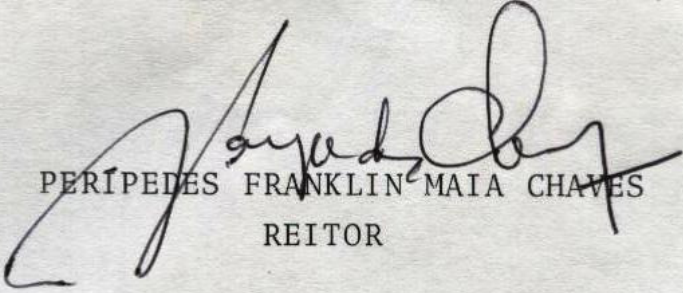
Art.1º- Fica aprovado o Edital Nº 02/91, para o 2º Concurso Vestibular do 2º período de 1991, destinado à classificação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único- A taxa de inscrição a ser cobrada é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art.2º- Caberá à Comissão Executiva do Vestibular-CEV a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR